LEI MUNICIPAL Nº 1550, DE 16 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 14.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Administrativas
04.122.0003.2012- Manutenção das Atividades da Semosp
(86) 3.1.90.92.00.00 – (01000) – Despesas de exercícios anteriores R$ 7.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – atividades de ação social - Recursos Vinculados
08.244.0018.2083 – Manutenção do programa centro de referencia
em assistência social- CRAS
(27)- 3.3..90.30.00.00 – (011557) – Material de consumo R$ 7.000,00

TOTAL R$14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.452.0007.2015 – Coleta de Lixo
99 – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 7.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – atividades de ação social - Recursos Vinculados
08.244.0018.2083 – Manutenção do programa centro de referencia em assistência social- CRAS
(29)- 3.3.90.36.00.00 – (011557) – Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 7.000,00

TOTAL R$14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),16 de julho de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Vilson Ramos de Almeida
Secretario de Obras e Serv. Públicos

Everton Glauber do Nascimento
Secretario de Assistência Social